



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



Ofício nº.252/2017/CMMB

Matias Barbosa, 05 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer desta Comissão Permanente no Projeto de Lei nº.10/2017 que "Institui o registro de Concessão de Honrarias no âmbito do Poder Legislativo de Matias Barbosa e dá outras providências."

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto de Almeida  
Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa

Exmo Sr.  
Joaquim Benedito de Almeida  
Presidente da Comissão de Fianças, Orçamento e Tomada de Contas



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



Ofício nº.015/2017/CMMB


Matias Barbosa, 05 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer da relatora desta Comissão Permanente no Projeto de Lei nº.10/2017 que "Institui o registro de Concessão de Honrarias no âmbito do Poder Legislativo de Matias Barbosa e dá outras providências."

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

  
Joaquim Benedito de Almeida

Presidente da Comissão de Fianças, Orçamento e Tomada de Contas

*Reubi em 05/07/17*  
*R*

Exma. Sra.  
Priscila Fernanda Nery de Souza Rocha  
Relatora da Comissão de Fianças, Orçamento e Tomada de Contas



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

/legislativomatiense  
/camaradematiashbarbosa

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS PARECER NA PROPOSIÇÃO DE RESOLUÇÃO Nº.10/2017



### RELATÓRIO

De autoria da Mesa Diretora, foi protocolada em 24 de maio de 2017 a Proposição de Resolução nº.10/2017 que "Institui o Registro de Concessão de Honorarias no âmbito do Poder Legislativo Matias Barbosa e dá outras providências", distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que concluiu por sua aprovação e encaminhada a esta Comissão para emissão de parecer no dia 05 de julho de 2017.

### FUNDAMENTAÇÃO

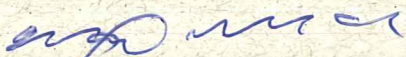
A Proposição de Resolução, de acordo com a Comissão de Legislação, Justiça e Redação e parecer jurídico acostado ao processo legislativo, não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação.

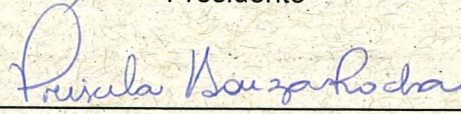
Sendo assim, a relatora desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação na Proposição de Resolução nº.10/2017, sendo acompanhada pelo Presidente e Secretário.

### CONCLUSÃO

Em face ao exposto, opinamos favorável a aprovação da Proposição de Resolução nº.10/2017.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 18 de julho de 2017.

  
Joaquim Benedito de Almeida  
Presidente

  
Priscila Fernanda Nery de Souza Rocha  
Relatora

  
Otávio Júlio Gonçalves Filho  
Secretário

**APROVADO**  
Sala das Comissões 18 / 07 / 17  
  
PRESIDENTE DA COMISSÃO